



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.293, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede permissão de uso da área pública que especifica e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados nesta Prefeitura sob nºs 10.307/2022, 10.338/2022 e 10.417/2022;

**CONSIDERANDO** a Decisão administrativa prolatada nos referidos Processos Administrativos e fundamentação nela contida,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica concedida as entidades sem fins lucrativos LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BARRA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 46.183.612/0001-68, S.O.S. FOCINHO CARENTE, inscrita no CNPJ sob nº 34.838.740/0001-13 e Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob nº 04.440.539/0001-12, permissão de uso do Kartódromo Municipal, localizado na Praça Deputado Waldemar Lopes Ferraz, para exploração de estacionamento, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** A permissão de uso é concedida mediante os seguintes encargos no atendimento do interesse público:

I - A área será destinada à exploração de estacionamento pelas próprias entidades ou por terceiros, sob as suas responsabilidades;

II - O Município não será responsável por nenhuma despesa e nem por eventuais danos a pessoas ou coisas que possam ocorrer na área objeto desta permissão de uso;

III - As permissionárias serão responsáveis por danos que ocasionar, por dolo ou culpa, a pessoas e coisas e ao bem público cujo uso agora se autoriza,



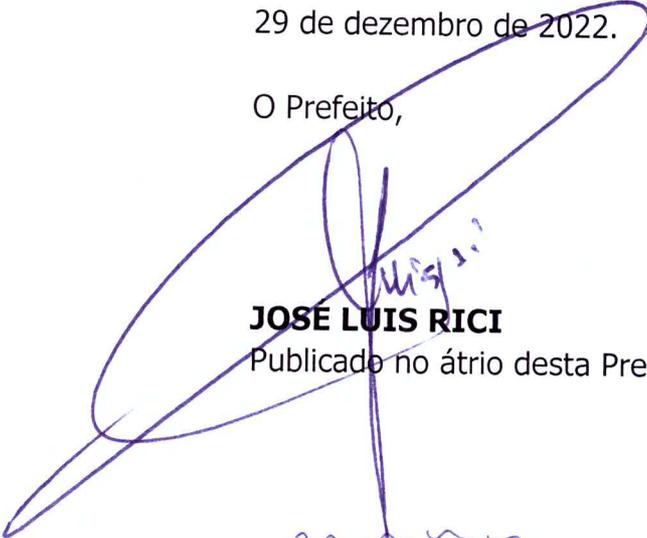
# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

IV - Terminado o prazo da permissão, as permissionárias deverão deixar os locais livres e desembaraçados de pessoas e coisas, independentemente de notificação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
29 de dezembro de 2022.

O Prefeito,



**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.



**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo